



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **LEI Nº 517**

### **AUTORIZA A ASSINAR CONVÊNIO.**

A Câmara Municipal de Pratinha, decreta e eu, Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, visando a implantação de uma Unidade Municipal de Cadastramento – UMC.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha  
Em 22 de Abril de 1992.

Prefeito: José Joaquim Pereira  
Secretário: José Juvêncio dos Reis